

RESOLUÇÃO 041/97 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

A Câmara Municipal de Queimados ,por seus Representantes Legais,APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º -Fica criada a Comissão representatjva da Câmara Municipal de Queimados , de Caráter político e fiscalizador para atuar no periodo de 16 de dezembro de 1997 a 15 de fevereiro de 1998, de acordo com o disposto no artigo 61 da Lei Orgânica do Municipio.

Art 2º- Os membros da Comissão Representativa serão eleitos em votação secreta, de acordo com o caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Municipio.

Art 3º - As atribuições da Comissão Representativas são definidas nos incisos I,II e III do art 061 da Lei Orgânica do Municipio.

Art 4º - A comissão Representativa terá três membros e no seu funcionamento observará o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art 61 da Lei Orgânica do Municipio.

Art 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.